



**Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei nº 84/2025, de autoria do vereador Cláudio Lima, o qual "Dispõe sobre a remição de penalidades de trânsito, no âmbito do município de Catalão, e dá outras providências"** será **ARQUIVADO**, sem necessidade de votação do Plenário, considerando que foi rejeitado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por considerá-lo inconstitucional, conforme Art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O arquivamento poderá ser submetido à votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispõe o Art. 26, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição aqui referenciada, bem como os pareceres pertinentes a ela, encontra-se no site da Câmara Municipal de Catalão (GO) à disposição dos interessados.

Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Catalão, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025.


Patrícia Ferreira Dias
 Chefe do Departamento de Processo Legislativo


Thais da Costa Silva
 Chefe de Gabinete
 02/09/22